



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PEDIDO DE ISENÇÃO ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

A Câmara Municipal de Itaperuna/RJ e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP, responsável pela organização e coordenação do Concurso Público para o Poder Legislativo Municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos para atendimento das necessidades da Câmara, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 001/2009, vem apresentar:

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.1. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

3.5.2. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.5.3. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

3.5.4. A isenção de que trata o item 3.5. deste Edital deve ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
000032	ALDA MARIA DA SILVA E SILVA	001 – COPEIRO	DEFERIDO
000037	JUCIENE ANGELICA FERNANDES	207 – RECEPCIONISTA	DEFERIDO
000038	OLIVASSIO DA FONSECA SANTIAGO	004 – PORTEIRO	DEFERIDO
000029	REJANE BARCELOS DA SILVA	001 – COPEIRO	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
000047	ALBA VALERIA RODRIGUES PEREIRA	204 – AGENTE LEGISLATIVO	INDEFERIDO
000041	ALBERICO FURTADO DE SOUZA	204 – AGENTE LEGISLATIVO	INDEFERIDO
000036	DILCEA LOPES DA CRUZ	002 – FAXINEIRO	INDEFERIDO
000046	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	207 – RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
000027	GIL SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	201 – ARQUIVISTA	INDEFERIDO
000048	LAYLA PINHEIRO DA SILVA ALVES	207 – RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
000045	MICHELE CRISTIANE ANDRADE DE LIMA	204 – AGENTE LEGISLATIVO	INDEFERIDO
000039	RADINA JOSENIA PEREIRA PRATA DE OLIVEIRA	202 – ALMOXARIFE	INDEFERIDO

Itaperuna, 05 de outubro de 2009